



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1150

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 385/2024 27 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE NOVA
GRANADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, A necessidade de nomeação do novo Conselho Municipal da Saúde conforme dispõe a Lei Municipal 0012/2011, de 10 /05/2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Conselho Municipal de Saúde de Nova Granada- SP, por força do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 0012/2011, de 10/05/2011, publicada em 14/05/2011, compostos pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO MUNICIPAL DA SAÚDE:

1- Titular: Ana Paula Rodrigues Fernandes; RG. 41.731.716-5 e CPF 224.872.308-35

Suplente: Maina Garcia José de Carvalho; RG 40.971.885-3 e CPF 317.900.868-78

2-Titular: Regiane Cristina Magri Batista; RG 40.800.826-X e CPF 316.076.718-32

Suplente: Silvia Cardoso Spineti Konda; RG 41.285.161 e CPF 338361.788-26

REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇO CONVENIADO OU NÃO:

1 - Titular: Raphael Rossafa Lopes; RG 44.323.139-4 e CPF 348.427.708-48

Suplente: Krystyn Caroline de Toledo Gouveia; RG 41.285161 e CPF 338.361.788-26

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

1-Titular: Norderes Aparecida Gonçalves da Costa; RG 12.166.205 e CPF 021.809.438-81

Suplente: Taylon Reche de Mendonça; RG 44.980.700-9 e CPF 345.477.028-96

2-Titular: Nismeire Adriana Zanata Canile; RG 14.567.596 e CPF 808.838.748-09

Suplente: Joaquim Alves Pereira; RG 23.4706016 e CPF 129.157.058-60

3-Titular: Régis Bogaz Dantas; RG 44.980.492-X e CPF 124.904.288-70

Suplente: Maria Aparecida Pereira; RG 9757389 e CPF 029.299.478-81

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE

BAIRROS E SINDICATOS:

1- Titular: Keila Marcia Pereira; RG 22.240.023-7 e CPF 250.291.708-55

Suplente: Keila Márcia Pereira; RG 22.240.023-7 e CPF 250.291.708-55

2- Titular: Liliane Soares Pinto; RG 8140690 e CPF 002.707.346-78

Suplente: João Vitor Cristiano Alves; RG 44.322850-4 e CPF 255.699.118-71

3- Titular: Alex da Silva Rocha; RG 33307862-7 e CPF 296.582.168-62

Suplente: Hélio Augusto Santiago; RG 10.968.733 e CPF 037.058.088-50

4- Titular: Sheila Perpetua Bordim Santos; RG 28786168-5 e CPF 254.119.118-93

Suplente: Antonio Fernandes Machado Figueiredo; RG 16.103.934-0 e CPF 025.901.968-22

5 - Titular: Alex Sandro Lopes Braga de Aquino; RG 48802271-X e CPF 392.975.838-57

Suplente: Elisangela Inacio dos Santos; RG 30744767-4 e CPF 350.280.318-86

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo recondução, mediante nova eleição.

ARTIGO 3º - As funções dos membros do CMS são consideradas de interesse público relevantes, sem remuneração, não onerando os cofres públicos municipais.

PARAGRAFO ÚNICO: A Diretoria ficou assim constituída:

Presidente: Regiane Cristina Magri Batista

Secretária: Norderes Aparecida Gonçalves da Costa

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 373/2024 de 20/05/2024.

Nova Granada/SP, 27 de Agosto de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL